



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008553-98.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: PATO BRANCO - 1º TABELIONATO NOTAS e VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE PATO BRANCO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS

| QUESTÃO / RESPOSTA |
|--|
| PARTE GERAL |
| DADOS ESTRUTURAIS |
| A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim |
| A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim |
| A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022-CNJ? Sim |
| A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais ”, e quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais - CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)? Não |
| Determinação / Recomendação: Deverá incluir no mural o aviso previsto no Ofício Circular 162/2021. Regularizar. |
| LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES |



O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Sim

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não



Determinação / Recomendação:

Há divergência entre os valores cobrados do Funrejus que constam no ato e na guia e o que é mencionado no livro Protocolo - Justificar.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

Livro: 406 Folha: 15/17 Data: 29/04/2020 Livro: 445 Folha: 22/23 Data: 18/05/2022

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Livro 445 fl. 23 – Emolumentos cobrados a menor – Valor correto seria R\$ 2.161,85 e foi cobrado o valor de R\$ 2.089,92 - Justificar

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 443 Folha: 45/46 Data: 22/04/2022

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 429 Folha: 37/38 Data: 05/10/2021

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 442 Folha: 161/162 Data: 14/04/2022

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não



Determinação / Recomendação:

L. 429, fls. 37/38 - Divergência entre valores constantes no ato e Livro de Protocolo - Regularizar.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º-B e 2º-D)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

Livro: 406 Folha: 114/115 Data: 02/06/2020 Livro: 445 Folha: 156/158 Data: 27/05/2022

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio



individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 409 Folha: 188/190 Data: 28/08/2020 Livro: 444 Folha: 116/118 Data: 11/05/2022

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 426 Folha: 59 Data: 19/08/2021 Livro: 438 Folha: 31 Data: 14/02/2022

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim



| |
|--|
| Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678 e § 1º)? Sim |
| ATA NOTARIAL |
| AMOSTRAGEM |
| Ata notarial: Livro: 18N Folha: 41 Data: 02/07/2020 Livro: 24N Folha: 25 Data: 03/03/2022 |
| As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Sim |
| As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Sim |
| Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 154,98 b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 309,96 c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 7,38 d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela Não |
| Determinação / Recomendação: Livro 18, fl 41 – foi cobrado o valor de escritura sem valor econômico, 630 VRCs. Deverá fazer o levantamento dos atos de mesma natureza do período, até a edição da IN 20/20, e realizar a devolução dos emolumentos a maior cobrado das partes, apresentando o recibo À MM. Juíza Corregedora. Livro 25, fl. 25 – diligência externa, não foi cobrada a página acrescida. |
| PERMUTA |
| AMOSTRAGEM |
| Escritura Pública de Permuta: Livro: 409 Folha: 145/146 Data: 13/08/2020 Livro: 447 Folha: 22/30 Data: 14/06/2022 |
| As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Sim |
| Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato e Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Não |



Determinação / Recomendação:

Livro 447, fl. 22 – Emolumentos cobrados a menor, eis que não considerado o bem do segundo permutante - Justificar e regularizar.

O Funrejus deve ser recolhido em guia única - Regularizar.

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 416 Folha: 98/100 Data: 21/01/2021 Livro: 446 Folha: 55/57 Data: 03/06/2022

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foram enviadas as DOIs das divisões amigáveis - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- 1.000,00 VRC - R\$ 246,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 9,84

Sim

OUTROS ATOS

AMOSTRAGEM

Escritura Pública: Data, Livro, Fls

Termo: RERRATIFIC Livro: 428 Folha: 53 Data: 24/09/2021

As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração: Livro, Fls

Livro: 271P Folha: 9 Data: 22/03/2021 Livro: 277P Folha: 80/81 Data: 16/02/2022

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim



Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 16S Folha: 12 Data: 21/07/2021 Livro: 16S Folha: 50 Data: 29/03/2022

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 2-T Folha: 126 Data: 11/03/2020 Livro: 2-T Folha: 175 Data: 14/03/2022

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



| |
|--|
| As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Sim |
| Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Sim |
| LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA |
| O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| CARTÕES DE ASSINATURA |
| Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim |
| ÍNDICE |
| O Índice é informatizado? Sim |
| ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS |
| O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação |
| Determinação / Recomendação: A confirmação deverá ser realizada por mensageiro, malote digital ou e-mail. Excepcionalmente, quando realizada por telefone, deve ser a mais completa possível, com a anotação do nome, telefone e função da pessoa que fez a confirmação - Regularizar. |
| ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS |
| O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| ARQUIVO DE DOCUMENTOS |
| O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação |
| Determinação / Recomendação: Arquivo digital. |



| |
|---|
| ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS |
| O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| ARQUIVO DE CND |
| O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Ausência de validação – Regularizar. |
| ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS |
| Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL |
| O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Vide amostragens - Regularizar. |
| ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR |
| O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| ARQUIVO DE ITCMD |
| O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR |
| As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Não |



Determinação / Recomendação:

Cobrança irregular da ata notarial - Justificar e regularizar.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Durante a correição foram realizadas diligências junto ao sistema informatizado da serventia e encontradas divergências entre os atos constantes nos livros de notas e nas certidões emitidas pela serventia e entregues às partes.

Livro 416, fl. 105;

Livro 438, fl. 04;

Livro 433, fl. 129.

Possíveis erros em lavraturas de escrituras devem seguir o previsto no artigo 44 do Código de Normas do Foro Extrajudicial mediante escritura de rerratificação, com a assinatura de todas as partes envolvidas no ato e não por ato discricionário do Agente Delegado.

"Art. 44. As omissões que afetarem partes essenciais do ato, tais como data, preço, objeto, forma de pagamento e as que se refiram à descrição do imóvel, não poderão ser supridas com a nota de "em tempo", ainda que subscritas por todos os interessados, devendo ser objeto de escritura de rerratificação. "

O procedimento adotado pela serventia, no caso, implicou em alteração de documento público, tipificado no artigo 297 do Código Penal, no capítulo dos crimes contra a fé pública.

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.



| |
|---|
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES |
| |
| CONCLUSÕES FINAIS |
| |
| Observações |
| Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital. |
| |
| Determinações Gerais |
| CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: |
| Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata. Diante dos graves fatos narrados neste ata correcional, os quais indicam que o Agente Delegado cometeu, em tese, delito criminal previsto no artigo 297 do Código Penal, e falta administrativa que pode resultar na aplicação da pena prevista no artigo 196, V, `a` e `c`, com a perda da delegação, extraía-se cópia do presente procedimento, com atuação de expediente próprio para apuração da falta disciplinar e comunicação ao Ministério Público do Estado do Paraná, para as providências criminais cabíveis em face do Agente Delegado. No expediente a ser instaurado nesta Corregedoria será analisada a hipótese de afastamento cautelar do agente delegado (artigo 36 da Lei Federal 8.935/1994), ante a possibilidade de aplicação da penalidade de perda da delegação. |

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

